OFÍCIO N. 153/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 22 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente Interino
Mandado de Segurança
Processo n. 7003012-87.2023.8.22.0007
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 22/03/2023 - 13:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/56022. Folha 1 de 6

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 33-2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, encaminhado por meio do **Ofício 153/GP/PGM/2023** que:

"ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto tem o objetivo de atender a atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atender as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 22/03/2023 - 13:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/56022. Folha 2 de 6

PROJETO DE LEI N. 33 **/PMC/2023**

"ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único, do art. 22, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar o item 7, criando o cargo de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)

Parágrafo único (...)

7 – Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º Altera a Tabela II, do Anexo I, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar o cargo de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA II

(...)

CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Denominação	**Natureza**	**Nº de Vagas**
Secretário Adjunto de Obras e serviços Públicos	Cargo em comissão	01

Art. 3º Altera a Tabela I, do Anexo II, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar a verba de representação ao cargo de Secretário Adjunto de Obras e serviços Públicos, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA I

(...)

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 22/03/2023 - 13:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/56022. Folha 3 de 6

Denominação	Verba de Representação
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos	R$ 5.500,00

Art. 4º Cria o §9º do art. 22-A, da Lei n. 2.543/PMC/2009, que vigorará com a seguinte redação:

> Art. 22-A. (...)
>
> §9º Compete ao Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, substituir o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos casos de afastamentos ou impedimentos, assessorar o Secretário Municipal nos assuntos inerentes à pasta, além de outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 5º Altera o parágrafo único, do art. 23, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar o item 6, criando o cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 23. (...)
>
> Parágrafo único (...)
>
> 6 – Secretário Adjunto de Meio ambiente

Art. 6º Altera a Tabela II, do Anexo I, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar o cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA II

(...)

CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Denominação	**Natureza**	**Nº de Vagas**
Secretário Adjunto de Meio Ambiente	Cargo em comissão	01

Art. 7º Altera a Tabela I, do Anexo II, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar a verba de representação ao cargo de Secretário Adjunto de Meio ambiente, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 22/03/2023 - 13:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/56022. Folha 4 de 6

TABELA I

(...)

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Denominação	**Verba de Representação**
Secretário Adjunto de Meio Ambiente	R$ 5.500,00

Art. 8º Cria o §10 do art. 23-A, da Lei n. 2.543/PMC/2009, que vigorará com a seguinte redação:

> Art. 23-A. (...)
>
> §10 Compete ao Secretário Adjunto de Meio Ambiente, substituir o Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos casos de afastamentos ou impedimentos, assessorar o Secretário Municipal nos assuntos inerentes à pasta, além de outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 9º Altera o §1º, do art. 24, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar o item 7, criando o cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 24. (...)
>
> §1º (...)
>
> 7 – Secretário Adjunto de Agricultura.

Art. 10. Altera a Tabela II, do Anexo I, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar o cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA II

(...)

CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Denominação	**Natureza**	**Nº de Vagas**
Secretário Adjunto de Agricultura	Cargo em comissão	01

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 22/03/2023 - 13:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/56022. Folha 5 de 6

Art. 11. Altera a Tabela I, do Anexo II, da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar a verba de representação ao cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA I

(...)

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Denominação	**Verba de Representação**
Secretário Adjunto de Agricultura	R$ 5.500,00

Art. 12. Cria o art. 24-A, da Lei n. 2.543/PMC/2009, que vigorará com a seguinte redação:

> Art. 24-A. Compete ao Secretário Adjunto de Agricultura, substituir o Secretário Municipal de Agricultura, nos casos de afastamentos ou impedimentos, assessorar o Secretário Municipal nos assuntos inerentes à pasta, além de outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 22/03/2023 - 13:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/56022. Folha 6 de 6